

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	539675/2017
INTERESSADO	MARTA DE LUNA MALHEIROS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE EXTIÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADE
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB № 0067-01/2017	

Aprovar a solicitação da profissional pela extinção da cobrança de anuidade;

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 28 de setembro de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto do conselheiro Ricardo Victor de Mendonça Vidal;

Considerando a Deliberação nº 034/2017 da CPFI-CAU/PB;

## **DELIBEROU**:

- 1 Aprovar por unanimidade, a solicitação da profissional pela extinção da cobrança da anuidade de 2012. Em seguida encaminhar um ofício para o CPFI-CAU/BR, informando da decisão e solicitando orientação, quanto aos procedimentos a serem adotados para regularização no sistema do CAU.
- 2 Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 07 votos favoráveis** dos conselheiros Amélia de Farias Panet, Cristina Evelise Vieira Alexandre Márcia Maria Leite Barreiros Visani, Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Silton Henrique do Nascimento e Valder de Souza Filho. **01 ausência** da conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque.

João Pessoa/PB, 28 de setembro de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim Presidente do CAU/PB